



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ___/2026

DECLARA O RIO PIRAQUÊ-AÇU COMO PATRIMÔNIO NATURAL, HISTÓRICO, IDENTITÁRIO, CULTURAL, TURÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

Art. 1º Fica declarado o Rio Piraquê-Açu como Patrimônio Natural, Histórico, Identitário, Cultural, Turístico e Paisagístico do Município de Aracruz.

Art. 2º O Poder Público poderá promover ações de valorização, preservação e divulgação do Rio Piraquê-Açu, em articulação com a sociedade civil e demais instituições.

Art. 3º Esta Lei possui caráter declaratório, não implicando tombamento automático nem criação de obrigações ao Poder Executivo.

Art. 4º A execução desta Lei não acarretará aumento de despesas, devendo ocorrer com a utilização da estrutura administrativa e dos recursos já existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 23 de março de 2026.

DANDAN
VEREADOR





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o Rio Piraquê-Açu como Patrimônio Natural, Histórico, Cultural, Turístico, Paisagístico e Identitário do Município de Aracruz, reconhecendo formalmente sua ampla relevância para a formação, o desenvolvimento e a identidade da população local.

Sob o aspecto natural, o Rio Piraquê-Açu constitui um dos mais importantes ecossistemas da região, integrando áreas de manguezais e estuários de elevada biodiversidade, essenciais para o equilíbrio ambiental e para a manutenção da vida aquática e terrestre. Sua preservação é medida indispensável à garantia de qualidade ambiental para as presentes e futuras gerações.

Do ponto de vista histórico e cultural, o rio está diretamente ligado à formação do município, tendo sido, ao longo do tempo, fonte de subsistência, meio de deslocamento e elemento estruturante das comunidades tradicionais, especialmente aquelas vinculadas à pesca artesanal. Trata-se de um patrimônio vivo, que preserva saberes, práticas e modos de vida transmitidos entre gerações.

No campo turístico, o Rio Piraquê-Açu apresenta relevante potencial para o desenvolvimento sustentável, destacando-se por sua beleza cênica, riqueza natural e pelas oportunidades de atividades como o ecoturismo e o turismo de base comunitária, contribuindo para a geração de renda e valorização da economia local.

Sob a perspectiva paisagística, o rio compõe um dos cenários mais emblemáticos do município, sendo referência visual marcante e elemento de grande valor estético para Aracruz.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

Por fim, destaca-se seu caráter identitário, uma vez que o Rio Piraquê-Açu integra a própria construção simbólica da cidade, sendo elemento de pertencimento, memória coletiva e reconhecimento social da população, que nele se vê representada.

Ressalta-se, ainda, que o Rio Piraquê-Açu possui sua nascente em área de relevante proteção ambiental no município de Santa Teresa, em reserva biológica que leva o nome do renomado biólogo Augusto Ruschi, reforçando sua importância ecológica e simbólica no contexto estadual e nacional.

Importa destacar que a presente iniciativa possui caráter declaratório, não implicando aumento de despesas nem criação de obrigações ao Poder Executivo, limitando-se ao reconhecimento institucional de um bem de inegável valor para o município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Aracruz/ES, 13 de março de 2026.

DANDAN
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em 23/03/2026 17:40

Checksum: **81677619B83E7F941D8486E8D34B570DB6E3F2E874CDDC836E2F386E55DFC3DC**

